



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 14 do Anexo ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte meta 14.e.:

"Meta 14.e.: Promover o aumento de 50% em conclusão de cursos de graduação nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, alinhados às necessidades do mercado de trabalho."

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação da formação em STEM é essencial para a competitividade nacional e para o avanço científico e tecnológico do país. Trata-se do campo com maior impacto no PIB e, perante um mundo que vive a transformação da Inteligência Artificial e da automação, o incremento do contingente de profissionais que dominem tecnologia é um passo estratégico para o projeto de uma nação que almeje grandeza.

Apresentação: 22/10/2025 11:45:55.287 - PL261424
ESB 32/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL2614/2024

